LEI Nº 531/90

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 530, DE 27.06.90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art.2º da Lei Municipal nº 530, de 27 de junho de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 19 de julho de 1990.

Murilo Mármore
Prefeito